



LIVRO Nº 001
FL. Nº 009
CONT. Nº 005-2017

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº **005/2017**, QUE ENTRE SI FAZEM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **SENIOR SISTEMAS S.A.**, QUE HAVIA POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA DO SISTEMA DE ACESSO DE PESSOAS, SENIOR – MÓDULO DE GESTÃO DE ACESSO PARA INCLUSÃO DE 27 (VINTE E SETE) UNIDADES DE TOTENS PARA CONTROLE E IDENTIFICAÇÃO DE MOTORISTAS, INCLUINDO CONSULTORIA, CUSTOMIZAÇÕES, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DURANTE UM PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL.

Aos 27 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIOLI BERNASCKI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 039.053.929-50, tendo em vista o contido no processo **protocolado sob nº 16.755.329-0**, Pregão Presencial nº 224/2016-APPA, e a empresa **SENIOR SISTEMAS S.A.**, estabelecida na Rua São Paulo, 825, Bairro Victor Konder, Blumenau/SC, CEP: 89.012-001, Fone: (47) 3221-3300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.680.093/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **CARLÊNIO BEZERRA CASTELO BRANCO**, portador da RG nº 7.923.627 e CPF/MF nº 620.642.584-34. Firmam o presente Termo de Rescisão ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº **005/2017**, conforme o contido nos protocolados nº **16.755.329-0** ficando assim rescindido o Contrato de pleno direito a partir da data de 03 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão e interesse de ambas as partes, dão-se elas plena, geral e definitiva quitação, para mais nada reclamar uma da outra, com relação ao contrato nº **005/2017**, reconhecendo ambas as partes que, por esta rescisão, ficam extintos todos os compromissos e obrigações que dela decorreu, sem direito a perdas e danos, ou qualquer outra indenização que a título for, seja ela de ordem administrativa ou judicial.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.203-800 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1369 / (41) 3420-1123

